



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 113/2021

CELSO KOZAK- PSDB, DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo que seja cumprida a Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, que “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, “torna Obrigatório o uso de focinheiras nos cães em vias públicas, assim como o uso de recipientes apropriados para coleta das fezes dos mesmos” (Lei anexa);

Considerando que, a referida Lei não está sendo cumprida pelos donos de animais domésticos (cachorros).

Considerando que, muitos donos de cães têm frequentado vias públicas, fazendo-se acompanhar dos mesmos, sem o uso de focinheiras, colocando em risco a integridade física das pessoas;

Considerando a necessidade de que o Poder Público adote o cumprimento desta Lei, com punição aos infratores.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2021.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


DAMIANI DA TV
Vereador PSDB

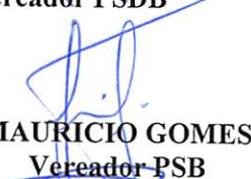

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


IAGO MELLA
Vereador Podemos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador Patriota